DECRETO N° 110/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 13.172/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM), QUADRA 06 (SEIS) da Planta do Loteamento denominado de RECANTO PARQUE GUARA – Ibiporã PR., medindo 362,93M² (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS, NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 22.027, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01-A.....MEDINDO 192,98M²

LOTE 01-B.....MEDINDO 169,95M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JUNIOR FREDERICO ALIANO
20/03/2026 12:15:03

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municip e Viação

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JOSE MARIA FERREIRA
20/03/2026 19:05:48

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
JANAINA - 2888
PUBLICADO PELO JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 23/03/2026
ANO 2026 EDIÇÃO 2556 PAG. 7

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9a598bdd-7c17-49b8-bdc1-b6c1d8d965b5 - Página 1/1

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ